



MENSAGEM DE LEI Nº 57/2010

Maringá, 26 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei que objetiva alterar o Anexo I da Lei Complementar nº 7.163/06, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atendimento do convênio firmado com o Governo Federal para a implantação do Projeto Atendimento Móvel às Urgências – SAMU.

A presente proposição colima alterar o salário percebido pelo empregado público que desenvolve a função de “Médico Regulador Intervencionista” no SAMU, passando este a perceber o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Esta medida é de grande relevância, pois tais profissionais prestam atendimento pré-hospitalar a chamadas de urgências, acionados pelo número 192, de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, e demais que se fizerem necessárias.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,



Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



PROJETO DE LEI Nº 11.552/2010

Altera o Anexo I da Lei Complementar 7.163/06.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 7.163/2006, referente ao salário da função de "Médico Regulador Intervencionista" do Projeto de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, passando este a perceber o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º. O abono de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), concedido pela Lei Complementar nº 762/09, fica incorporado ao salário previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Silvio Magalhães Barros", aos 26 de março de 2010.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal